

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0072/2024-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2024-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede no município de Fortaleza - CE, sito na Rod BR 116, nº 3123, Bairro: Paupina, CEP: 60.873-815, E-mail: licitacao@jbfarma.com.br / licitacao2@jbfarma.com.br, Tel: (85) 3295.8481 / 9 9991.0823, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, portador da Carteira de Identidade nº: 980*****34 e do CPF nº: 000.***.***-07, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO** aditivo ao **Contrato nº 0072/2024-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0072/2024-SMS**, decorrente do **P221167/2022**, Ata de Registro de Preços nº 0040/2023, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 23002-SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais **30 (trinta) dias do Contrato nº 0072/2024-SMS**, compreendendo o período de **16/04/2025 até 16/05/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°:

0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000.
0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 07/04/2025 09:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**JOAO BRENO
ANDRADE
JORGE:000514
49307**

Assinado digitalmente por JOAO BRENO
ANDRADE JORGE:00051449307
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
27848734000181, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=JOAO BRENO ANDRADE
JORGE:00051449307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 16:48:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
CPF nº 000.***.***-07
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 07/04/2025 11:06:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
 LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE
LIMA
Data: 07/04/2025 11:09:19
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente
 ADRIELLY CALIXTO DA SILVA
Data: 07/04/2025 11:16:36
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 22.497,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sra. Regina Maria Aguiar Alves, Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio, DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPORIO DO PAPEL LTDA, CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução

contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Regina Maria Aguiar Alves - Coordenadora da Atenção Especializada e Hospitalar, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sr. Fábio Lima da Silva - Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Ana Cassia Aguiar Agape, Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0072/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0072/2024-SMS, decorrente do P221167/2022, Ata de Registro de Preços nº 0040/2023, relativa ao PE Nº 23002-SMS. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 0072/2024-SMS, compreendendo o período de 16/04/2025 até 16/05/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Breno Andrade Jorge. DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2025. Enaile Sousa Lima De Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0074/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.185/000117. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0074/2024-SMS, decorrente do P242461/2023, Ata de Registro de Preços nº 086/2023, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 23055-SMS. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 0074/2024-SMS, compreendendo o período de 08/04/2025 até 08/05/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernanda Jacintho Augusto. DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 0056/2025-SMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0056/2025-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Nátila Azevedo Aguiar Ribeiro, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde II - FISCAL: Sr(a). Ingrid Atlas Almeida Melo, Gerente da Atenção Primária à Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel